

**TERMO ADITIVO Nº 025/2023**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, ENTRE A FUNDAÇÃO SANTA LYDIA E ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**

Terceiro termo aditivo ao contrato de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**, CNPJ/MF n.º 00.028.986/0058-43, com sede na Avenida Coronel Quito Junqueira, nº 505, Campos Eliseos, CEP 14.085-620, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 118/2020, Processo nº 164/2020, firmado em 01.10.2020 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, para atender as necessidades da Fundação Hospital Santa Lydia, celebrado em 01.10.2020, passa a ser prorrogado por mais **12 (doze) meses**, tendo como vigência **04.04.2023 à 04.04.2024**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 11.731,92 (onze mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 977,66 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias, bem como, oriundas do Convênio nº 121/2021.

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 121/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.


V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto/SP, 03 de abril de 2023.

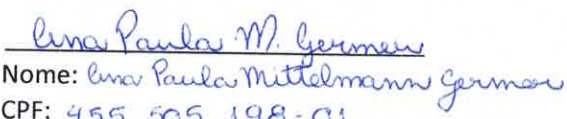
  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
CNPJ/MF: 00.028.986/0058-43  
Ricardo Henrique Luchetti  
CPF/MF: 274.392.198-64

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA  
CNPJ/MF: 00.028.986/0058-43  
Rodrigo Borges de Gouvea Farias  
CPF/MF: 390.057.328-06

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Edson Jose Camilo  
CPF: 096.703.428/28

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Lina Paula M. Germano  
CPF: 455.505.198-01